



Estado do Rio de Janeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM.**

**Gabinete do Prefeito.**

Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, RJ, CEP. 28.820-000.

Telefone.: (22) 2668-1118.

CNPJ 28.741.098/0001-57.

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> -mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

---

DECRETO N.º 1435

DE 09 DE MAIO DE 2012.

REGULAMENTA O ART. 6º, DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 87, DE 22 DE  
MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Regulamentado na forma do anexo I deste Decreto o Abono de Incentivo ao Trabalho com Qualidade, conforme art. 6º, da Lei Complementar n.º 87, de 22 de março de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2012.

**Marcello Cabreira Xavier**  
Prefeito